

TERRA SANTA AGRO S.A.
CNPJ/ME 05.799.312/0001-20
NIRE 35.300.380.657
(Companhia de Capital Aberto)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
32ª (TRIGÉSIMA-SEGUNDA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ANO DE 2019
REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2019

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** realizada às 10:00 horas do dia 19 (dezenove) de agosto de 2019, na sede da Companhia, localizado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, CEP 04571-150.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação efetuada na forma do art. 17 do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se, virtualmente, através de teleconferência, nos moldes previstos no Art. 17, parágrafo terceiro do Estatuto Social, os Conselheiros, Srs. Silvio Tini de Araújo, Renato Carvalho do Nascimento, Júlio Cesar de Toledo Piza Neto, Emilio Humberto Carazzai Sobrinho, Arlindo de Azevedo Moura e Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes.
- 3. MESA:** A Reunião foi presidida pelo Sr. Silvio Tini de Araújo e secretariada pelo Sr. Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes.
- 4. ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre a Contratação de Operação Financeira junto ao Banco do Brasil S.A.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, seguindo a recomendação da Diretoria Executiva e do Comitê Estratégico Financeiro e de Custos, que fica arquivada na sede da Companhia, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar:
 - (a) a contratação, pela Companhia, na qualidade de devedora, de operação financeira de Adiantamento Sobre Contrato de Câmbio (“Operação”), no valor de até US\$4.000.000,00 (quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com prazo não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, junto ao Banco do Brasil S.A. (“Credor”);
 - (b) a constituição, pela Companhia e por sua subsidiária integral TS Brasil S.A., de todas e quaisquer garantias reais e/ou fidejussórias para garantir o cumprimento das obrigações da Companhia no âmbito da Operação, como avais, fianças, notas promissórias e hipoteca em favor do Credor, bem como quaisquer outras garantias que vierem a ser acordadas entre a Companhia e o Credor no âmbito da Operação (“Garantias”), em especial a hipoteca abrangente, já registrada e eficaz em favor do

Credor, averbada sobre o imóvel rural de matrícula n.º 3.918, situado na circunscrição do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis/MT;

(c) a autorização aos representantes legais da Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários à realização da Operação, incluindo a assinatura do respectivo contrato de ACC, os instrumentos necessários para constituição das Garantias e quaisquer documentos outros relacionados à Operação, sejam eles instrumentos públicos ou particulares; e

(d) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia para a consecução da Operação.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 19 de agosto de 2019.

Silvio Tini de Araújo
Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes
Secretário da Mesa e Membro do Conselho

Conselheiros:

Renato Carvalho do Nascimento

Júlio Cesar de Toledo Piza Neto

Emilio Humberto Carazzai Sobrinho

Arlindo de Azevedo Moura